



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação de atos normativos com a temática de legislação de pessoal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos dos processos nº 52402.014294/2019-46, 52402.008861/2020-69 e 52402.003682/2020- 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos constantes do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579151** e o código CRC **6EFD2EF8**.

ANEXO I

LISTA DE ATOS A SEREM REVOGADOS

Ato	Ementa	Observações
Instrução Normativa INPI nº 26 de 30/08/2013	Altera a Instrução Normativa nº09 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, e implementa o Sistema Eletrônico de Controle de Frequência dos Servidores do INPI - SECOF – INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 09 pela IN nº33/2014 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Instrução Normativa INPI/PR nº119 de 18 de maio de 2021.

Instrução Normativa INPI nº 42 de 19/10/2015	Altera a Instrução Normativa nº29 de 28/11/2013 que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Desempenho Individual dos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – SISGD-INPI, com foco no desenvolvimento do servidor no cargo efetivo, para a avaliação de desempenho individual, para fins de percepção de Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial – GDAPI, desenvolvimento no Plano de Carreiras e Cargos do INPI e estabilidade durante o Estágio Probatório.	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 29 de 2013 pela IN nº48 de 2016 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Instrução Normativa INPI/PR nº54 de 04 de julho de 2016.
Instrução Normativa INPI nº 65 de 23/01/2017	Prorroga a Experiência-Piloto de Trabalho Remoto no INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 50/2016 e suas alterações pela Instrução Normativa nº 67 de 20/02/2017 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Portaria INPI nº 03 de 06 de janeiro de 2022.
Instrução Normativa INPI nº 75 de 13/09/2017	Estabelece critérios e condições para o acréscimo do número de servidores participantes na segunda fase da experiência-piloto de Trabalho Remoto, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº67/2017 pela IN nº87/2018 e posterior revogação desta pela IN nº 103/2019 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Portaria INPI nº 03 de 06 de janeiro de 2022.
Instrução Normativa INPI nº 82 de 14/12/2017	Dispõe sobre a concessão do auxílio transporte aos servidores em exercício no INPI	Perda de eficácia em virtude das orientações constantes da Instrução Normativa SGDP/ME nº207 de 21 de outubro de 2019.



Referência: Processo nº 52402.003682/2020-35

SEI nº 0579151

Boletim Pessoal V
do mês de março de
2022
Expedido em
14/03/2022

**PUBLICADA
NO DOU DE
14/03/2022**